



PORTARIA Nº 11.298, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º A servidora **Elisangela Aparecida Alves**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IE – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 28/02/2021, que serão gozados no período de 03/01/2022 a 22/01/2022.

Art. 2º A servidora **Vera Lucia Saud Bruno**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IIIE – da Diretoria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 06/06/2019 a 05/06/2020, que serão gozados no período de 03/01/2022 a 22/01/2022.

Art. 3º A servidora **Angelica Costa de Castro Sousa**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/05/2020 a 01/05/2021, que serão gozados no período de 03/01/2022 a 22/01/2022.

Art. 4º Ao servidor **Emerson de Paula Oliveira**, Agente Técnico Administrativo, Padrão 16, Nível IA - da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/04/2020 a 31/03/2021, que serão gozados no período de 03/01/2022 a 22/01/2022.

Art. 5º A servidora **Eliana Paulo Quirino**, Inspetor de Alunos, Padrão 03, Nível IIB, designada na função gratificada de Pregoeiro, Padrão FG3, Nível IIB – da Diretoria de Compras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/04/2020 a 01/04/2021, que serão gozados no período de 10/01/2022 a 24/01/2022.

Art. 6º A servidora **Sueli Abidala Zeme Honorato**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE - da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/05/2020 a 01/05/2021, que serão gozados no período de 10/01/2022 a 29/01/2022.

Art. 7º A servidora **Priscila Maria Lelis Henrique**, Enfermeira, Padrão 19, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/07/2020 a 30/06/2021, que serão gozados no período de 10/01/2022 a 29/01/2022



Art. 8º A servidora **Alessandro Luiz da Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 11/07/2019 a 10/07/2020, que serão gozados no período de 10/01/2022 a 24/01/2022

Art. 9º A servidora **Edilamar Eleotério da Silva**, Auxiliar de Enfermagem, Padrão 13, Nível IIIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 07/06/2018 a 06/06/2019, que serão gozados no período de 10/01/2022 a 29/01/2022.

Art. 10. Ao servidor **João Batista Gosaves de Sousa**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIA – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/06/2020 a 31/05/2021, que serão gozados no período de 06/01/2022 a 25/01/2022.

Art. 11. A servidora **Adriana Amaral Perches**, Psicóloga, Padrão 19, Nível IIIIC – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/07/2020 a 30/06/2021, que serão gozados no período de 03/01/2022 a 22/01/2022.

Art. 12. A servidora **Raquel Aparecida Gomes**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/11/2020 a 31/10/2021, que serão gozados no período de 03/01/2022 a 26/01/2022.

Art. 13. A servidora **Ronize de Vasconcelos**, Agente de Saúde, Padrão 04, Nível IE – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 15/05/2020 a 14/05/2021, que serão gozados no período de 03/01/2022 a 22/01/2022.

Art. 14. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 14 de dezembro de 2021.


Antonio Manoel da Silva Júnior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Cleber Sander Ferreira
Chefe do Departamento de Atos Normativos